

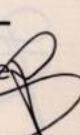
**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE PELOTAS**

CONSELHO COORDENADOR DO ENSINO, DA PESQUISA E DA EXTENSÃO

023 bular, dia 17 (dezessete) de abril para 24 (vinte e que
024 tro) do mesmo mês, face a impossibilidade de um dos mem-
025 bros da Banca Examinadora não poder deslocar-se do Rio de
026 Janeiro em tal ocasião. Aplicando o pedido o CCCEPE
027 autorizou a alteração no mesmo sentido. Ofício n°49/89, o
028 original do Instituto de Letras e Artes, em que as docen-
029 tes Anne Marie Moor Wagner e Astrid D. Firpo solicitam có-
030 pia xerox das provas escritas dos concursos a que se sub-
031

A T A N ° 07/89

001 Aos treze dias do mês de abril do ano de mil novecentos e
002 oitenta e nove, no Gabinete da Vice-Reitoria, realizou-se,
003 no horário oito horas e trinta minutos, uma reunião ordiná-
004 ria do Conselho Coordenador do Ensino, da Pesquisa e da Ex-
005 tensão da Universidade Federal de Pelotas, a qual, previa-
006 mente convocada e presidida pelo Professor Luiz Henrique
007 Schuch, Vice-Reitor da Instituição e Presidente deste Ór-
008 gão, contou com a presença dos seguintes Conselheiros: pro-
009 fessores Gastão Coelho Pureza Duarte; Sérgio Roberto Mar-
010 tins; Aldyr Garcia Schlee; José Gilberto da Cunha Gastal;
011 Ângela Maria Sinott Rocha Gonzales; Maria Isabel da Cunha;
012 João Baptista da Silva e Moacir Cardoso Elias. Havendo quo-
013 rum o Sr. Presidente deu por aberta a sessão, passando de
014 imediato ao item primeiro da pauta, pertinente à Ata da ses-
015 são anterior. Posta em discussão e votação, foi aprovada
016 por unanimidade. ITEM 02 - CORRESPONDÊNCIA RECEBIDA. Refe-
017 riu a Presidência ser bastante volumosa a correspondência,
018 o que se deve, em grande parte, ao fato de ter deixado de
019 haver reunião na última quinta-feira, como de praxe. Logo
020 a seguir deu início à leitura dos expedientes recebidos, a
021 maior parte abordando o tema da abertura de concursos na á-
022 rea do magistério. Esclareceu que um apreciável número de
023 pedidos de contratação de professores em caráter emergen-
024 cial careciam de um estudo por parte deste Órgão com vis-
025 tas a uma pronta solução. Assim, em continuidade, o Senhor
026 Presidente procedeu a leitura de expediente oriundo da Di-
027 reção da Faculdade de Odontologia (Of. n°029/89-GAB.), a-
028 través do qual é solicitada alteração da data inicialmente.



28
JK

CONSELHO COORDENADOR DO ENSINO, DA PESQUISA E DA EXTENSÃO
Ata N°07/89 - Fls.02

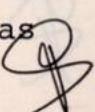
029 prevista para a realização do Concurso para Professor Ti
030 tular, dia 17 (dezessete) de abril para 24 (vinte e quatro) do mesmo mês, face a impossibilidade de um dos membros da Banca Examinadora não poder deslocar-se do Rio de
033 Janeiro em tal oportunidade. Apreciando o pedido o COCEPE
034 autorizou a alteração no mesmo contida. Ofício n°49/89, o
035 originário do Instituto de Letras e Artes, em que as docentes Anne Marie Moor Wagner e Astrid D. Firpo solicitam có
036 pia xerox das provas escritas dos concursos a que se submeteram, respectivamente, nas áreas de Língua Inglesa e
039 Linguística Aplicada ao Ensino do Inglês e Língua Francesa e Lingúistica Aplicada ao Ensino do Inglês, digo, de
040 Francês. A solicitação mereceu acatamento de parte do Conselho. Ofício 55/89, igualmente originário do Instituto
043 de Letras e Artes, em que Diana G. Domingues requer lhe
044 seja fornecida cópia xeroxada do relatório da prova prática do concurso a que se submeteu na área de Desenho Artístico e Expressão Gráfica - Desenho. O pedido em questão -
047 mereceu aprovação pelo COCEPE. Ofício n°30/89, provindo
048 do Instituto de Biologia, no qual o Departamento de Microbiologia e Parasitologia consultam acerca da aplicabilidade
049 de ou não dos artigos 183 (cento e oitenta e três) e 184
050 (cento e oitenta e quatro) do Regimento Geral da Universidade. Em se pronunciando sobre a matéria o COCEPE deliberarou fosse informado a referida unidade departamental encontrar-se em plena vigência aquele diploma legal e os
054 referidos artigos do mesmo que dispõem sobre a freqüência
055 de alunos. Decidiu, mais, que no intuito de dissipar a dúvida suscitada no processo de n°23.110.007353/88-86, referente a acadêmica Ana Elisa Santos, se procedesse a remessa ao Departamento de cópia da deliberação final prolatada no processo. Face a complexidade que encerra a abertura de concursos, amplo debate estabeleceu-se em torno da matéria, havendo sido levantada, ademais, a proibição contida na Constituição Federal, em relação à contratação de pessoal no Serviço Público em período próximo ao desdobramento.

S

29
JK

CONSELHO COORDENADOR DO ENSINO, DA PESQUISA E DA EXTENSÃO
Ata N°07/89 - Fls.03

065 mento das eleições presidenciais. O Professor Gilberto, a
066 bordando o assunto, disse entender não devessem, no moment
067 to, ser fixados critérios definitivos disciplinando-o mas,
068 antes, buscar-se uma solução emergencial que satisfizesse
069 as agudas dificuldades vivenciadas pelas diferentes unidad
070 des universitárias que se viam a braços para ministrarem
071 algumas disciplinas. Retomando a palavra o Professor Luiz
072 Henrique Schuch disse ser tarefa primeira deste Órgão de-
073 cidir pela distribuição de vagas na abertura de concursos,
074 tendo-se presente que, uma vez encontrada a melhor soluc
075 ção no equacionamento do problema, não se constituiria est
076 ta em uma situação definitiva mas, sim, provisória. Deve-
077 -se procurar averiguar quais as mais urgentes necessidad
078 des, em que setores do ensino estão deixando de ser minist
079 tradas aulas por inexistência de professores, como, por
080 exemplo, vem ocorrendo nos Institutos de Letras e Artes e
081 de Ciências Humanas. Ao cabo dos debates julgou-se de bom
082 alvitre formar uma Comissão do COCEPE para estudar o me-
083 lhior encaminhamento para o preenchimento das vagas, incumb
084 bênci a que ficou a cargo dos professores Ângela Ma-
085 ria Sinott Rocha Gonzales, Maria Isabel Cunha e José Gil-
086 berto Gastal. ITEM 3 - PROCESSOS EM MÃOS DA COMISSÃO DE
087 CONCURSOS. O Sr. Presidente solicita ao Professor Gilber-
088 to Gastal que relate os processos em seu poder. Processo
089 n°23.110.001758/86-01, que tem como candidato vitorioso -
090 Sidney Gonçalves Vieira. Decidiu o COCEPE, após algumas
091 explicações do Sr. Presidente da Comissão de Concursos a-
092 cerca dos critérios aritméticos adotados na aferição dos
093 resultados, aprovar o parecer da Comissão, que indicou o
094 referido candidato. Processos n°s. 23.110.000345/88-08 e
095 23.110.000627/89-32 - Instituto de Sociologia e Política.
096 Aprovado o parecer da Comissão de Concursos que opina fa-
097 voravelmente pela homologação dos resultados do concurso,
098 que apontam o candidato Francisco de Assis dos Reis como
099 aprovado em primeiro lugar. Proc. n°004036/88-17 - Instit
100 tuto de Biologia, solicitando a abertura de concurso nas



30
AK

CONSELHO COORDENADOR DO ENSINO, DA PESQUISA E DA EXTENSÃO
Ata N°07/89 - Fls.04

101 áreas de Fisiologia e Farmacologia. Foi lido o parecer e-
102 mitido pela Comissão de Concursos, que foi aprovado in to
103 tum. Proc. n°003951/88-86, originário da Faculdade de En-
104 fermagem e Obstetrícia. O processo em tela tramitou ante-
105 riormente no COCEPE que, em sessão de 16/3/89 aprovou o
106 parecer da Comissão de Concursos opinando pela instaura-
107 ção de Comissão de Sindicância com o propósito de apurar
108 as imputações constantes de fls. cinqüenta e oito até ses-
109 senta, bem como a suspensão de seu curso até a apresenta-
110 ção dos resultados da sindicância. Agora, satisfeita tal
111 requisito e ante o que veio de ser apurado nos autos, a
112 Comissão é de parecer que deva ser autorizada a abertura
113 de concurso para Professor Auxiliar na área de Adminis-
114 tração Aplicada à Enfermagem. Aprovado o parecer em ques-
115 tão. Proc. n°00660/88-07 - Faculdade de Arquitetura e Ur-
116 banismo. Solicitação de alteração de datas. Foi aprovado
117 o correspondente parecer que manifestou-se favoravelmente
118 à alteração do período de realização das provas, que pas-
119 sa a ser de vinte e quatro a vinte e seis de abril do ano
120 em curso. Proc. n°00359/88-12. Faculdade de Veterinária .
121 Aprovado o respectivo parecer que se manifesta pela homo-
122 logação dos resultados do concurso em que Sergio Silva da
123 Silva obteve a primeira colocação. Proc. n°23.110000103/89
124 -41. Concurso Público para o provimento do cargo de Pro-
125 fessor Auxiliar na área de Desenho Artístico e Expressão
126 Gráfica. Foi lido o parecer exarado pela Comissão que, a-
127 preciando o recurso interposto pela candidata Diana Maria
128 Gallicchio Domingues, não encontrou elementos que consubs-
129 tanciem qualquer anomalia no que concerne à validade do
130 concurso, sendo de parecer que homologados se acham os re-
131 sultados, consoante deliberado por este Órgão em 30/3/89,
132 inexistindo razões que estejam a determinar seja reverti-
133 da esta situação. Aprovado o parecer, decidindo-se, ou-
134 trossim, que seja dada ciência a interessada da delibera-
135 ção ora tomada. ITEM 4 - OFÍCIO N°018/89 DO I.S.P. Apreci



31
JL

CONSELHO COORDENADOR DO ENSINO, DA PESQUISA E DA EXTENSÃO
Ata N°07/89 - Fls.05

136 ando este expediente, que trata de recurso impetrado por
137 alunos do Curso de Especialização do Instituto de Sociolo
138 gia e Política, resolveu o COCEPE baixem os autos em dili
139 gência à unidade de origem a fim de que seu Conselho De
140 partamental, em primeira instância, se pronuncie ouvindo,
141 se necessário julgar, a Procuradoria Jurídica com vistas
142 ao fornecimento de subsídios legais. Após, retorne a este
143 Conselho. ITEM 5 - PROCS. N°S.23.110.007328/88-39 e
144 23.110.001156/87-81. Faculdade de Arquitetura e Urbanismo.
145 A Comissão de Concursos opinou pela homologação dos pro
146 gramas e tipos de provas a serem realizadas, o que foi re
147 ferendado pelo COCEPE. ITEM 6 - PROC. N°23.110.001059/89-
148 -97. Conjunto Agrotécnico Visconde da Graça. Versa sobre
149 contratação de professor substituto na disciplina de Lin
150 gua Portuguesa. Posicionando-se sobre o pedido entendeu o
151 Conselho de indeferí-lo, posto que, nos termos da legisla
152 ção pertinente (Decreto n°94.664, de 23.7.87, artº9º §2º)
153 é vedada tal pretensão. ITEM 7 - PROC. N°23.110.001045/89
154 -82. Conjunto Agrotécnico Visconde da Graça. Trata-se de
155 solicitação de contrato de docente, em caráter emergen
156 cial, para suprir lacuna verificada em face da vaga deixa
157 da pelo professor Cesar Valmor Rombaldi. Autorizou o Con
158 selho dita contratação. ITEM 8 - PROC. N°23.110.007340/88
159 -34. Faculdade de Meteorologia. O COCEPE manifesta-se fa
160 vorável ao parecer da Comissão de Pesquisa, tendo autori
161 zado o afastamento da professora Benedita Célia Marcelino,
162 para cursar pós-graduação a nível de doutorado na Univer
163 sidade de Clermont Ferrand II, França, a contar de 1º de
164 julho do corrente ano. ITEM 9 - PROJETOS DE PESQUISA. A
165 tendendo proposta da Presidência foi decidido pelo plená
166 rio retirar de pauta este ítem. ITEM 10 - AVALIAÇÃO DE DE
167 DESEMPENHO. Proc. n°23.110.007742/88-11. Instituto de Le
168 tras e Artes. Foi aprovado o parecer da Comissão Permanen
169 te de Pessoal Docente que manifestou-se favorável à pro
170 gressão funcional de Professor Assistente para a classe

[Assinatura]

CONSELHO COORDENADOR DO ENSINO, DA PESQUISA E DA EXTENSÃO
Ata N°07/89 - Fls.06

171 de Professor Adjunto nível 1, de Gilberto Strauch. Procs.
172 nºs. nºs. 23.110.000549/89-21 e 23.110.007364/88-01. Insti
173 tuto de Letras e Artes. Elizabete Duro Vianna requer pro
174 gressão funcional para a classe de Professor Adjunto ní
175 vel 1, a partir de 1º.01.89. Aprovado. Proc. nº23.110, di
176 go, Proc. nº23.110.007363/88-30, Instituto de Letras e Ar
177 tes, de Noemíia Echenique Magalhães. Aprovada a progressão
178 para a classe de Professor Adjunto nível 1, a contar de
179 1º.01.89. Proc. nº23.110.000356/89-05, do Instituto de Le
180 tras e Artes, em que Regina Branco Araujo de Farias Santos
181 pede progressão funcional para a classe de Professor
182 Adjunto, a partir de 1º.01.89. Aprovado. Proc. nº.....
183 23.110.006891/88-62, da Faculdade de Arquitetura. Ester
184 B. Gutierrez requer progressão funcional. Aprovado, a con
185 tar de 1º.01.89, para a classe de Professor Adjunto ní
186 vel 1. ITEM 11 - OUTROS ASSUNTOS. O Sr. Presidente deu
187 ciência aos srs. Conselheiros do inteiro teor do Memoran
188 do de N°03/89 recebido da Divisão de Desenvolvimento de
189 Pessoal do Departamento de Pessoal da Universidade, atra
190 vés do qual solicita que o COCEPE defina um prazo para que
191 se notifique os candidatos a concurso na área do magisté
192 rio, sobre a data de início das provas, tendo em vista re
193 clamações recebidas nesse sentido por parte de alguns in
194 teressados sobre o curto espaço de tempo transcorrido en
195 tre o recebimento da comunicação e a realização das pro
196 vas. Não obstante entender procedente a preocupação da Di
197 visão de Desenvolvimento de Pessoal, resolveu o Conselho
198 transferir a matéria para uma próxima reunião. Proc. nº
199 23.110.005076/88-77 em que o Conjunto Agrotécnico Viscon
200 de da Graça encaminha Normas e Critérios para progressão
201 funcional de docentes de 1º e 2º graus. Foi lido parecer
202 pelo Professor José Gilberto Gastal, votando o COCEPE pe
203 la aprovação da proposta tal qual consta do processo. A
204 seguir o Conselheiro Gilberto Gastal solicitou a Presidênc
205 ia licença para proceder a leitura de parecer de sua la- S

33
AD

CONSELHO COORDENADOR DO ENSINO, DA PESQUISA E DA EXTENSÃO
Ata N°07/89 - Fls.07

vra, constante do Proc. nº23.110.004597/88-34, com origem na Faculdade de Direito, em que o Departamento de Direito Civil e Comercial solicita homologação dos resultados do Concurso para Professor Auxiliar nas áreas de Direito Processual e Direito Civil e Comercial. É entendimento da Comissão de Concursos que devam ser homologados ditos resultados, acatando o COCEPE este parecer, aprovando o processo. Ofício nº016/89, do Instituto de Letras e Artes, em que o Departamento de Música e Artes Cênicas pede a contratação de docente para substituir o Professor Irion Paulo Nolasco Rodrigues, que solicitou exoneração do cargo , bem como para suprir deficiência em função de problema de corrente do afastamento da Professora Maria Lucia Barros Pupo. Ante as fortes razões expandidas, autorizou o COCEPE a contratação da Professora Carmem Lucia Biazoli. Processo nº23.110.000131, do Instituto de Biologia, solicitando a abertura de concurso público para Professor Auxiliar. O COCEPE resolveu fazer aguardar o expediente até que seja procedido novo estudo no tocante à distribuição de vagas. Proc. nº23.110.001110/89-42. O Instituto de Biologia pro

X

põe a realização de concurso para Professor Auxiliar na área de Odontologia, em vaga decorrente da aposentadoria - do Professor Ari Dias Valente. Por deliberação deste Órgão o pedido tornará a ser analisado quando da elaboração de um novo quadro de distribuição de vagas para a abertura de concursos. Ofício nº33/89 do Departamento de Artes Visuais do Instituto de Letras e Artes, solicitando a abertura de concurso em vaga verificada com a aposentado - ria do Professor Luis Carlos Wohlfeil Netto. É também decisão do COCEPE que o pedido deverá aguardar o desfecho dos estudos que nesse sentido estão sendo desenvolvidos - pelo Conselho. Proc. nº23.110.000708/89-32, tendo como requerente Renato Aith BARBARÁ. Relembrou o Sr. Presidente aos srs. Conselheiros que o processo determinou a abertura de outro (Proc. nº23.110.001029/89-26), com a forma provada, será assinada pelo Sr. Presidente.

CONSELHO COORDENADOR DO ENSINO, DA PESQUISA E DA EXTENSÃO
Ata N°07/89 - Fls.08

ção de uma Comissão de Sindicância para apurar os fatos a
pontados pelo interessado, que foi considerado infreqüen
te na Faculdade de Direito. Lido o parecer conclusivo da
Comissão assim se pronunciou o COCEPE: 1º) considerou o
aluno freqüente na Disciplina de Direito Penal I minis-
trada no 2º Semestre de 1988, determinando à Faculdade de
Direito e a Secretaria Geral dos Cursos a correção corres
pondente dos registros inerentes à presente decisão; 2º)
resolveu determinar a publicação da nota referente ao exa
me prestado na referida disciplina (Direito Penal I) pelo
aluno, bem como da média final na mesma obtida naquele se
semestre; 3º) garantir ao interessado, em verificando- se
sua aprovação na precitada disciplina, o direito à matri
cula em Direito Processual Penal II no corrente semestre;
4º) estabelecer o prazo de dez dias, a fluir da presente
sessão, para o atendimento do item 2º desta decisão e 5º)
aguardar o cumprimento das diligências determinadas para,
então, tornar a apreciar a matéria sobre o aspecto de e-
ventuais transgressões disciplinares. A seguir a Profes-
sora Ângela Maria Sinott Rocha Gonzales referiu sua situa-
ção na qualidade de Representante do COCEPE junto ao egré-
gio Conselho Universitário, lembrando que, agora, teria
que dar por cumprida esta incumbência, eis que, havia si-
do eleita e empossada como Diretora do Instituto de LE-
tras e Artes, não podendo deter duplice condição naquele
órgão, conforme dispositivo regimental. Face, pois, a ne-
cessidade de escolher um novo Representante do COCEPE a
ter assento no Conselho Universitário, procedeu-se logo a
eleição na qual foram eleitos os professores Moacir Cardo-
so Elias e João Baptista da Silva, este na qualidade de
suplente. Nada mais havendo para tratar, às 12h40' foi en-
cerrada a sessão, da qual, para constar, eu Francisco Luiz Allgayer Mendonça,
Neusa Vaz e Silva, digo, Francisco Luiz Allgayer MENDONÇA,
Secretário ad hoc dos Conselhos Superiores da Universida-
de Federal de Pelotas, lavrei a presente Ata que, após a-
provada, será assinada pelo Sr. Presidente.

